



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.338

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **161.413,55**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância de **R\$ 161.413,55** (cento e sessenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
575	04.122.1003.2005.0000			Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD		161.413,55
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 06 14
	6			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	002		035	Aquisição de Veículo		

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

**Superávit Financeiro:** **161.413,55**

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO DE 2018  
CONV. Nº 094/PGE-2018  
AMBULANCIA TIPO B

Fontes de Recurso		
6	14	161.413,55

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento e administração - SEMPLAD, a importância **R\$ 161.413,55** (cento e sessenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 06 14 / **AQUISIÇÃO DE VEICULO.**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

*Charles Luis Pinheiro Gomes*  
*Prefeito Municipal*